

referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Indicação do concurso, referenciando a categoria a que se candidata, bem como referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, estágios profissionais, congressos, seminários, etc.);
- Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- Curriculum vitae* actualizado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento com a menção qualitativa da avaliação do desempenho no último triénio;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo do diploma de curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata, com indicação da nota final de curso.

8 — É dispensável, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 deste aviso, comprovativos da posse dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta de declaração a que se refere o número anterior, se não apresentados os documentos referidos nas alíneas g), h) e i) do n.º 7.2 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

10 — Na ausência de atribuição de menção qualitativa da avaliação de desempenho, referida na alínea f) do n.º 7.2 do presente aviso, deverá apresentar, em substituição, uma petição, mencionando o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, solicitando ao júri a adequada ponderação do currículo profissional na parte correspondente ao período não avaliado.

11 — A falta da declaração referida na alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, bem como a falta do documento referido na alínea f) do mesmo número, quando não cumprido o mencionado no número anterior, determina a exclusão do concurso.

12 — A declaração a que se refere a alínea e) do n.º 7.2 do presente aviso, relativamente aos funcionários pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, será oficiosamente entregue ao júri pelo respectivo Serviço de Pessoal, sendo dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Timóteo Félix, técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do laboratório da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

- Clarisse Fontes Mourato, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do laboratório da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- José Domingos Lopes, técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do laboratório, da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

- Cidália Maria Almeida Lucas Quinas, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do laboratório, da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- Maria Natália Nobre Vaz, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar Médio Tejo — Unidade de Abrantes.

17 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva mencionada em primeiro lugar.

3 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 3970/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da subdelegação de competências:

Corina Alves Salgado Gonçalves Viana Zúñiga Freire, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde do Cartaxo — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar a pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, de Coimbra, de 3 de Março de 2006 a 30 de Junho de 2007, em regime de tempo parcial. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 2211/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Cooperação Internacional.* — Nos termos da alínea d) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral da Saúde de 26 de Janeiro de 2006, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Cooperação Internacional, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Cooperação Internacional previstas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio, que a seguir se especificam:

- Propor as linhas de desenvolvimento da cooperação internacional no domínio da saúde;
- Assegurar a coordenação no âmbito da cooperação internacional, especialmente com os países de língua portuguesa;
- Assegurar a inserção da cooperação em saúde no quadro da política nacional de cooperação;
- Gerir os programas e respectivos processos de bolsas e missões de estudo e demais estímulos à formação profissional em saúde, conferidos em âmbito internacional, ouvidos os serviços competentes;
- Acompanhar a execução das medidas de cooperação internacional com interesse para a saúde;
- Participar em negociações relativas à celebração de acordos de âmbito internacional com relevância para a saúde;
- Cooperar na divulgação, a nível internacional, da informação de saúde;

- h) Assegurar a colaboração com organismos internacionais, designadamente a Organização Mundial de Saúde e o Conselho da Europa;
- i) Colaborar com outras entidades e serviços públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, em programas ou projectos na área da cooperação internacional em saúde e proceder à sua avaliação;
- j) Efectuar a articulação da Direcção-Geral da Saúde com os demais serviços competentes do Ministério da Saúde relativamente a assunto de direito comunitário.

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

- a) Experiência profissional na área funcional do cargo a prover;

2) Preferencialmente:

- a) Licenciatura em Medicina, com experiência em assuntos tropicais;
- b) Experiência profissional comprovada no sector da saúde;
- c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

- a) Dr. Francisco Henrique Moura George, director-geral da Saúde, que preside;
- b) Dr. Fernando José Lopes de Almeida, equiparado a director-geral do Instituto Nacional Dr. Ricardo Jorge;
- c) Prof. Doutor Jorge Torgal Dias Garcia, director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas — os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao director-geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos legais enunciados nos n.ºs 2 e 3.

Proceda-se à publicitação de aviso do procedimento concursal no jornal *Diário de Notícias*, na 2.ª série do *Diário da República* e posteriormente na bolsa de emprego público, durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da lei supra-invocada.

1 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 2212/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, com início de comercialização em 1 de Fevereiro de 2006.

25 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Emília Alves da Silva*.

ANEXO

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (*)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de participação		Preço de referência (Em euros)	Preço (PVP) (Em euros)
											Regime geral (Em percentagem)	Regime especial (Em percentagem)		
Acetofenac ...	Comprimido revestido por película.	100 mg	<i>Airtal</i>	20 comprimidos.	5423587	ALMIRALL — Produtos Farmacêuticos, L.ª	9.1.2	Derivados do ácido acético.		B	70	85	7,38	
Nifedipina ...	Cápsula mole	5 mg	<i>Adalat 5</i>	50 cápsulas.	8419010	CENTROFARMA — Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.ª	3.4.3./3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.		B	70	85	4,70	
Nifedipina ...	Cápsula mole	10 mg	<i>Adalat 10</i>	50 cápsulas.	8419002	CENTROFARMA — Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, L.ª	3.4.3./3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.		B	70	85	7,13	
Xipamida	Comprimido	20 mg	<i>Diurexan</i>	20 comprimidos.	9427104	VIATRIS — Farmacêutica, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos.		B	70	85	3,23	